



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO XI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2354

Ji-Paraná (RO), 15 de julho de 2016

SUMÁRIO

DECRETOS.....PÁG. 01
PORTARIA.....PÁG. 01

DECISÕES DO PREFEITO

DECRETO N. 6385/GAB/PM/JP/2016
14 DE JULHO DE 2016

Exonera Eleandro da Silva Brito, do cargo em comissão de Representante do Município de Ji-Paraná em Brasília.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Eleandro da Silva Brito**, do cargo em comissão de **Representante do Município de Ji-Paraná em Brasília**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2016.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de julho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6386/GAB/PM/JP/2016
14 DE JULHO DE 2016

Declara a vacância do cargo público de Professora Licenciatura Plena (P-II), e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 623/GGRH/SEMAD/2016,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 037/FPS/PMJP/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público a seguir descrito, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município:

Inativo(a)	Cadastro/Matrícula	Cargo/CH	Lotação	Aposentadoria
Gisélia Jacinta de Andrade Ramalho	3793	Professora Licenciatura Plena -(P-II) 20h	SEMED	Por Invalidez Permanente

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de setembro de 2015.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de julho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6387/GAB/PM/JP/2016
14 DE JULHO DE 2016

Declara a vacância do cargo público de Fiscal Fazendário, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 623/GGRH/SEMAD/2016,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 038/FPS/PMJP/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público a seguir descrito, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município:

Inativo(a)	Cadastro/Matrícula	Cargo/CH	Lotação	Aposentadoria
Antônia Vera Lúcia de Carvalho	358	Fiscal Fazendário 40h	SEMFAZ	Voluntária por idade e tempo de contribuição integral

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de junho de 2016.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de julho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6388/GAB/PM/JP/2016
14 DE JULHO DE 2016

Declara a vacância do cargo público de Motorista de Veículos Leves, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 623/GGRH/SEMAD/2016,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 040/FPS/PMJP/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público a seguir descrito, em razão da

concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município:

Inativo(a)	Cadastro/Matrícula	Cargo/CH	Lotação	Aposentadoria
Ageu Mória	8144	Motorista de Veículos Leves 40h	SEMAD	Voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de serviço

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2016.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de julho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 0001/GAB/PM/JP/2013

DECISÕES DO PREFEITO

PORTARIA Nº 047/FPS/PMJP/2016

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 079/2010, que trata da Aposentadoria Voluntária Por Idade concedida em favor da servidora Sra. Tereza Luiza da Cruz”.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

Resolve,

Art. 1º. Retificar a Portaria nº. 079/2010, para fundamentar o Ato de Aposentadoria Voluntária Por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição concedida à servidora-segurada Sra. TEREZA LUIZA DA CRUZ, portadora do RG nº 286.527 SSP/RO e inscrita no CPF de nº 203.402.902-00, efetiva no cargo de Agente de Limpeza Urbana, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº. 10838, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, admitida em 12/07/2000, estatutária a partir de 01/08/2005, e com proventos proporcionais referentes a 7.937 (sete mil, novecentos e trinta e sete) dias, equivalente a 72,48% do tempo total exigido, calculado com base na Média Aritmética Simples de 80% das maiores remunerações de contribuições, tendo em vista o que consta no Processo nº 15525/2010, e de conformidade fundamentado no Artigo 40, §1º, III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº.41/2003, c/c o artigo 32 e 56 da Lei Municipal Previdenciária nº. 1.403/2005 de 20 de Julho de 2005.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná - FPS, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§ 8º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988).

Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº. 079/2010, de 31 de Agosto de 2010.
Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº. 100/FPS/PMJP/2015, de 03 de Novembro de 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 11 de Julho de 2016.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto n.º. 0019/GAB/PMJP/2013



Fundação Cultural

Promovendo a preservação dos valores culturais

Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
RUA TENENTE ANTONIO JOÃO, 1108
BAIRRO NOVA BRASÍLIA JI-PARANÁ - RO
TELEFONE: 3421-2263



FUNDAÇÃO CULTURAL
DE JI-PARANÁ - RO



JI-PARANÁ
VOCÊ MERECE UMA CIDADE MELHOR!



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
 Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
 E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
 Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

José Antônio Cisonetti
Chefia de Gabinete

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecir José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Laline Gracia Gomes
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Paulo Sérgio Ribeiro
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Walter Arnaldo Pereira Leitão
Autarquia Municipal de Trânsito (AMT)

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos
Sec. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social